



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratação, referente ao Convênio nº 002/2024, firmado junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – CISMARPA, inscrito no CNPJ nº 01.990.521/0001-04, situado na Rua Narciso Ferreira de Andrade, nº 145, Bairro São José, município de Poços de Caldas/MG, CEP 37704-241, tendo por objeto a prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial, cirúrgico, exames em oftalmologia e de média complexidade, conforme itens e valores constantes no Anexo I e Plano de Trabalho – Anexo II, e exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.

CONVÊNIO Nº: 002/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Muzambinho/MG, 02 de janeiro de 2024.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito